



SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 086/ 2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E REVOGA A PORTARIA Nº 045 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 101/2025.
- APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 124/2025.



Portaria



**PORTARIA Nº 086/ 2025
De 04 de junho de 2025.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E REVOGA A PORTARIA Nº 045 de 23 de janeiro de 2025.

"DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município:

CONSIDERANDO a permanente necessidade de avaliação de terrenos e imóveis no Município de Central -BA, seja para fins de desapropriação por interesse social, seja para fins de avaliação venal dos imóveis/terrenos.

RESOLVE:

Art.1 -Fica instituída no âmbito do Município de Central BA a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Art.2 –Designar os seguintes servidores:

Presidente: Micail Naime dos Santos Alencar, Engenheiro Civil, CREA 30001262;

Membro: Cleberlito Matos da Cruz, Assistente Fazendário, com inscrição no CPF sob nº 009.554.045.84 e matrícula nº 143;

Membro: Raquel Cardoso de Miranda Dias, Gerente de Departamento de RH, CPF nº- 858.352.155-76 e Portaria de nomeação nº 01 de 02 de janeiro de 2025, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

Art.3 - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais imóveis de interesse direto ou indireto da Administração

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central Ba
prefeituracentral@yahoo.com.br



Pública, servíveis ou inservíveis, a fim de dar-lhe a devida destinação, atendendo os dispositivos legais sobre a matéria, incluindo, sempre que necessário, a avaliação de bens particulares.

Art. 4 - A comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá apresentar a avaliação realizada com apresentação de relatório por escrito, no qual deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação e permuta.

Parágrafo único: A respectiva comissão poderá avaliar bens públicos ou particulares, em conformidade com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal de Central a fim de auferir valores referentes a aluguéis que o Município necessite contratar, locar, ou também para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.

Art. 5 - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá executar suas avaliações levando em consideração o mercado imobiliário local e regional, especialmente as mudanças físicas e conjunturais que influenciem no valor venal dos imóveis, fundamentando os relatórios das avaliações na legislação pertinente à matéria.

Art. 6 - A avaliação de que trata este Decreto poderá ser realizada pela Comissão de forma conjunta, ou, se necessário, por cada membro de forma individual, devendo o relatório final ser submetido à apreciação e homologação do(a) Prefeito(a), no exercício do múnus público de Gestor(a) Municipal.

Parágrafo Único – O(a) Prefeito(a) Municipal poderá exonerar, a qualquer tempo, qualquer dos membros desta Comissão de Avaliação de Imóveis, designando novos membros para substituí-lo(s).

Art. 7º - Os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, no desempenho de suas funções, não perceberão qualquer remuneração.

Art. 8º - A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deverá realizar suas atividades seguindo as normas técnicas de avaliação, previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).



Art. 9- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

Art.10- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - BA, 04 de junho de 2025.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL

Prefeito Municipal



Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 017/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 101/2025, ORIÚNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MOURA E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.629.140/0001-90, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Av. João Durval Carneiro, Nº 72, Centro, Central - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL.

CONTRATADA: MOURA E MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.629.140/0001-90, situada na Praça Alto do Bonito centro, Presidente Dutra/BA, CEP: 44.930-000.

Fundamentação Legal	Art. 136 da Lei 14.133/21.
Dotação a ser inserida	FONTE: 1-621-0000

CENTRAL - BA, 02 de maio de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal



Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 017/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 124/2025, ORIÚNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA GJA SERVIÇOS MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.027.533/0001-35, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, TANTO NA ÁREA URBANA QUANTO RURAL, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.136.816/0001-51, com sede na Av. João Durval Carneiro, Nº 72, Centro, Central - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL.

CONTRATADA: GJA SERVIÇOS MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 50.027.533/0001-35, situada na Rua Deusdeth Franco nº126, Centro, Barra da Estiva/BA, CEP: 44.900-000.

Fundamentação Legal	Art. 136 da Lei 14.133/21.
Dotação a ser inserida	FONTE: 1-621-0000

CENTRAL - BA, 02 de maio de 2025.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal